

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 20ª (vigésima) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Foi constatada a ausência do Vereador Rogério Silva, que encaminhou memorando à Presidência da Câmara Municipal informando que não participaria da 20ª Sessão Extraordinária em virtude de um compromisso parlamentar anteriormente agendado. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Zedeca para proceder à leitura de um trecho bíblico. Em seguida o presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2017**, de autoria do Executivo Municipal, altera os Capítulos I e II do Título III da Lei Complementar nº 6, de 21 de junho de 1994, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa que exarou parecer favorável. O Senhor Presidente colocou o parecer em discussão e posterior votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 25/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Fábio Brito observando que o referido Projeto de Lei Complementar trata da retirada de direitos dos servidores. Disse que o projeto é uma afronta aos servidores públicos municipais após tudo o que ocorreu neste ano. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que a proposição gera conflito. Disse que se preocupa com o artigo 4º da proposição, que revoga o capítulo III do título III da Lei Complementar nº 06/1994, que trata da ascensão. O Edil disse que com a revogação do artigo 58 e a regulamentação do artigo 56 trará insegurança de qual será a interpretação adotada no próximo exercício. Disse que não tem condições de contribuir com uma situação duvidosa. Disse que com a alteração não haveria garantia de que o Poder Executivo Municipal aplicaria o quinquênio aos servidores. Sequencialmente se manifestou a Vereadora Sandra Garcia requerendo vista ao **Projeto de Lei Complementar nº 25/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**. O Senhor Presidente colocou o pedido de vista feito pela Vereadora Sandra Garcia em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. **PROJETO DE LEI Nº 192/2017**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a

contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal S/A, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes que exarou pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por 10 votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrário. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 192/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Wagner, explicando que o Projeto de Lei nº 192/2017 trata de uma autorização para que o Poder Executivo Municipal contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal para a aplicação em obras de saneamento. O Edil disse que recentemente a Câmara Municipal aprovou um Projeto de Lei de suplementação para que o município fizesse a pavimentação de algumas vias no Bairro Jardim San Diego, porém o Poder Executivo Municipal infringiu duas leis: a lei que previu onde seriam aplicados os recursos e a lei da suplementação. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o projeto trata da autorização de um financiamento. O Edil parabenizou o Senhor Saturnino Masson que em seu mandato, na ocasião da cassação do Senhor Júlio Cesar Davoli Ladeia, assumiu em um período eleitoral, em que o município não poderia fazer obras, optando por executar as obras previstas. Disse que o município tinha dívidas que foram quitadas. Disse que se hoje o município pode pegar um financiamento foi devido a quitação de dívidas ocorrida no governo do Senhor Saturnino. O Edil disse que no município de Tangará da Serra, todo o Setor N a tubulação, mas não tem a ligação do esgoto. Disse que com o empréstimo de vinte e cinco milhões para executar obras de saneamento básico seja realizada a ligação do esgoto naquela localidade. Sequencialmente se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche dizendo que o município está buscando um financiamento para resolver o problema dos bairros: Jardim Shangri-lá, Morada do Sol, Bela Vista, Tarumã, San Diego e Vila Esmeralda. Disse que o município não tem débitos, não tem certidões negativas, porque está sendo bem administrada pelo Poder Executivo Municipal e bem fiscalizada pela Câmara Municipal. Disse que o Vereador Rogério Silva, o homem que estava discursando sobre recursos federais, deveria estar presente para votar favorável a proposição. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 192/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE LEI Nº 168/2017**, de autoria do Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei nº 2875, de 10 de abril de 2008, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e um voto contrário; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 168/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Wagner, requerendo **vista ao Projeto de Lei nº 168/2017 pelo prazo de 60 (sessenta) dias**. O Senhor Presidente colocou o pedido de vista feito pelo Vereador Professor Wagner em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 21/2017**, de autoria do Vereador Maurizan Godoi, regulamenta o pagamento de décimo terceiro salário e terço de férias, direitos contidos no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para agentes políticos, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões

Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos favoráveis e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 21/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Wilson Verta dizendo que é difícil se manifestar a respeito de um décimo terceiro salário ao prefeito e ao vice-prefeito. Disse que os servidores públicos não tiveram o RGA, que o décimo terceiro salário dos servidores está em atraso. O Edil propôs emenda ao Projeto de Lei nº 21/2017, suprimindo os termos: “prefeito e vice-prefeito” do artigo 1º do referido Projeto de Lei. O Edil disse que a Câmara Municipal tem recursos e deve fazer o dever de casa, porém não pode gerar despesas no Poder Executivo. Sequencialmente se manifestou o Vereador Maurizan Godói, dizendo que os vereadores não tem hora para prestar expediente, que a qualquer momento podem ser requisitados, que “são os verdadeiros para-raios”. Disse que acredita que os vereadores, como todos trabalhadores devem ter direito ao décimo terceiro salário. O Edil disse que alguns vereadores querem posar de bonzinhos. O Edil propôs que fosse cortada a verba indenizatória de todos os parlamentares e frisou que não faz uso da verba. O Edil solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 21/2017. **PROJETO DE LEI Nº 22/2017**, de autoria dos Vereadores Subscritores, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 22/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Wilson Verta que parabenizou à Mesa Diretora da Câmara Municipal pela proposição do referido Projeto de Lei. O Edil disse que os servidores têm deveres, mas também têm direitos. O Edil indagou o motivo do não pagamento do RGA pelo Poder Executivo Municipal, disse que o município deve pagar o RGA desde maio até dezembro. Disse que a receita do município aumenta de ano a ano. Disse que Câmara Municipal deve fazer a sua parte, cumprir a legislação e valorizar os funcionários públicos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que em seu entendimento os vereadores recebem para atuar como parlamentares, sendo assim incluídas as sessões extraordinárias. Sequencialmente se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche, que se declarou contrário à aprovação do referido Projeto de Lei. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal, a despeito do que outros vereadores dizem, enviou sim um projeto de RGA para os servidores do Poder Executivo Municipal, porém este foi rejeitado. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o Poder Executivo Municipal enviou uma proposta de RGA acompanhada com diversas alterações que cortavam direitos dos servidores, que na ocasião os servidores em assembleia se manifestaram pela rejeição da proposta. O Edil lembrou que o Prefeito Municipal está com os bens bloqueados, que é acusado de improbidade administrativa. Disse que não é errado a Câmara Municipal propor o RGA de seus funcionários. O Edil disse que segundo seu entendimento os servidores do Poder Executivo Municipal e do Legislativo devem receber o RGA juntamente. O Edil se declarou contrário a aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que em nenhum momento disse que o Poder Executivo Municipal não enviou uma

proposta de RGA para a Câmara Municipal, porém o fez de uma forma errada. Disse que acha justo a mudança no conceito de remuneração, que não acha justo que um tratorista receba adicional o ano inteiro e que nas suas férias não receba o que a lei lhe garante. Disse que tudo o que não se resolve nas discussões existe o judiciário para resolver. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 22/2017 em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 16h27min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	